



PROJETO DE LEI Nº 012/2010

SÚMULA: "Declara Entidade de Utilidade Pública o Clube de Mães Fênix do Jardim São Francisco".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública, o Clube de Mães Fênix do Jardim São Francisco, inscrita no CNPJ 11.403.984/0001-78, com sede à Rua Estados Unidos, nº. 491, Jardim São Francisco, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**, se a entidade:

1º - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2º - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

3º Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2010.

Aldnei Siqueira
Vereador

100 no Expediente da Sessão

do dia 23 / 02 / 2010

APROVADO EM UNICA
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 02 / 03 / 2010

Presidente

APROVADO EM REDACÃO FINAL DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 09 / 03 / 2010

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Trata-se o referido Projeto de Lei nº 012/2010 de declarar o Clube de Mães Fênix do Jardim São Francisco, Entidade de Utilidade Pública, tendo-se em vista que a mesma já vem realizando um importante trabalho em nosso município.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2010.

Aldnei Siqueira
Vereador

Lido no Expediente da Sessão
de dia 23 / 02 / 2010

CLUBE DE MÃES TULIPAS

Declaração

Curitiba, 17 de fevereiro de 2010.

Declaramos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que a Sra Ana Maria dos Santos, atuou em nossa comunidade voluntariamente como professora de ginástica, na sede partilhada da associação de moradores da Vila São Domingos com o Clube mães Tulipas, localizada a Rua Amador Bueno nº 219 no Cajuru por um longo período e que seu trabalho com as crianças inspirou o projeto de construção de um salão esportivo com o apoio da ex ginasta Camila Comin que ao assistir uma reportagem no globo esporte se interessou pela causa, o salão hoje esta fase final de construção.

O projeto tem o objetivo de incluir socialmente as crianças carentes de nossa comunidade, e funciona como contra-turno, a iniciativa da Professora Ana foi fundamental para desenvolvimento do mesmo graças as apresentações dos alunos em vários locais e instituições diferentes, divulgando a realidade local e chamando a atenção para a problemática social, e com isso atraindo o interesse de parcerias para o projeto como o caso da Camila Comin.

Sendo só para o momento, subscrevemos, mui

ATT'

Agatha C. da Silva - Secretária

P/ Ana Maria Zanoni –
Presidente do Clube de Mães Tulipa

[Assinatura]
José Floriano da Silva
Tesoureiro

FLORIANO
floriano21@uol.com.br
9117-9917

FUNDADA EM 21/05/1981

C.N.J 75.768.374/0001-50

LEI MUNICIPAL: N.º 7655 DE 28/01/1991

A/C, DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE
TAMANDARE

CURITIBA 17 DE FEVEREIRO DE 2010

Eu Dorvalino Manoel pinto, Portador do RG 1.288.167-3 (a) morador da rua Antônio José de Almeida, nº42, no cajuru Área de Abrangência desta associação, Declaro, para os devidos fins que a Senhora, Ana Maria dos santos, Portadora do RG 35.864, 446- x e, Moradora da rua Estados unidos nº 491, Jardim são francisco, em almirante tamandare, e Nossa colaboradora Como Professora de Ginasta desde 1996, e quando assumi esta etidade se unimos as forças, a pedido desta Colaboradora e hoje Nos estamos com o nosso espaços quase pronto, e por ser verdade assinamos o presentes Conhecendo bem e sabendo da sua capacidade e que peso Porfavor atenda esta pessoa da melhor Maneira possível e Outrossim informamos que

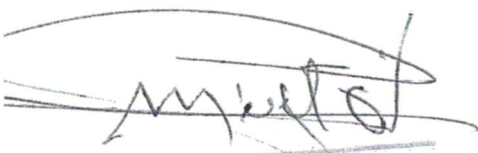
pertencemos a uma ação não governamental com estatuto próprio á serviço de nossa comunidade.

Desde já agradecemos a sua atenção e colaboração.

Cidadania na luta !!!
Por qualidade de vida !!!

Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DA VILA SÃO DOMINGOS
Fundada em 21/04/1986
CNPJ: 75.768.374/0001-50


Dorvalino Manoel Pinto
R.G.: 1.288.167-3
Presidente

Sede: Rua Amador Bueno nº 219 CEP: 82960-020 Cajuru Curitiba Paraná
Telefones: 3226-2123 96670595 91569829

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.403.984/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/2009
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE MAES FENIX DO JARDIM SAO FRANCISCO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 491	COMPLEMENTO	
CEP 83.501-570	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO ALMIRANTE TAMANDARE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.			
Emitido no dia 26/01/2010 às 10:32:20 (data e hora de Brasília).			

[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Prefeitura Municipal de Estado do

LEI Nº 1504/2010

Súmula: "Declara entidade de utilidade pública a Instituição **Clube de Mães Fênix do Jardim São Francisco**, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Vilson Rogério Goinski**, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública a instituição **Clube de Mães Fênix do Jardim São Francisco**, inscrita no CNPJ sob nº 11.403.984/0001-78, com sede provisória na Rua Estados Unidos nº 491, Jardim San Francisco, neste Município.

Art. 2º - A Entidade deverá apresentar até 30 (trinta) de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**, se a entidade:

1 - Deixar de cumprir por três anos consecutivos a exigência do artigo anterior;

2 - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

3 - Alterar sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no registro público, não der ciência à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 30 de março de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 480/2010

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizado pela Lei Municipal nº 1467/2009, de 04 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	03	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade	01	Gabinete do Secretário de Governo	
Atividade	041220004.2.020	Manutenção Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo 5.000,00

Órgão	05	Superintendência de Planejamento e Gestão	
Unidade	01	Gabinete do Superintendente de Planejamento e Gestão	
Atividade	041220004.2.208	Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.09	1000	Salário-Família 500,00

Órgão	06	Secretaria Municipal de Administração e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Administração e Previdência	
Atividade	041220004.2.038	Serviços de Compras, Material e Patrimônio	
Rubrica	3.1.90.09	1000	Salário-Família 1.000,00
Rubrica	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais 1.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade	01	Gabinete do Secretário da Fazenda	
Atividade	041230003.2.045	Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.93	1000	Indenizações e Restituições 500,00

Unidade	02	Fundo Municipal Adolescente	
Atividade	082430013.6.128	Manutenção do	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material Consumo
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Rubrica	4.4.90.52	1776	Equipamentos Material Permanente

Artigo 2º- Para cobertura dos créditos abertos indicados os cancelamentos de dotações orçame 917.010,00 (novecentos e dezessete mil e dez reais) inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº demonstra:

Órgão	03	Secretaria Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Atividade	041310004.2.025	Serviços de Comunicação e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.36	1000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Órgão	05	Superintendência de Gestão	
Unidade	01	Gabinete do Superintendente de Planejamento e Gestão	
Atividade	041220004.2.208	Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material Consumo

Órgão	06	Secretaria Municipal e Previdência	
Unidade	01	Departamento de Previdência	
Atividade	041220004.2.036	Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Atividade	041220004.2.038	Serviços de Comunicação e Patrimônio	
Rubrica	3.3.90.39	1000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão	07	Secretaria Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Atividade	041230003.2.045	Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material Consumo

Órgão	08	Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação	
Unidade	01	Gabinete do Secretário Urbanismo e Habitação	
Atividade	041220004.2.200	Manutenção Gabinete do Obras, Urbanismo e Habitação	
Rubrica	3.3.90.35	1000	Serviços de Consultoria
Unidade	02	Departamento de Obras	
Projeto	041220026.1.020	Construção e Ampliação Municipais	
Rubrica	4.4.90.51	1000	Obras e Instalações

Órgão	09	Secretaria Municipal	
Unidade	01	Departamento de Saúde	
Atividade	103010015.2.075	Serviços de Saúde	

Almirante Tamandaré

Paraná

Criança e do
o da Criança e
o Adolescente
30.000,00
8.500,00
900,00

Artigo 1º ficam
s, no valor de R\$
de acordo com o
V64, conforme se

o Governo
de Governo
ção Social e
5.000,00

anejamento e
dente de
mento de
500,00

Administração
stração e
manos
1.000,00
terial e
1.000,00

zenda
Fazenda
Financeira
500,00

as,
Obras,
rio de
ão
14.000,00

Próprios
70.000,00

DECRETO Nº 481/2010

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial ao autorizado pela Lei Municipal nº 1468/09, de 04 de novembro de 2009:

DECRETO:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de
Unidade	01	Administração e Previdência
Atividade	061820009.2.029	Departamento de Administração e
Rubrica	3.3.90.30	Previdência
Rubrica	3.3.90.30	Convênios na Área de Segurança
Rubrica	4.4.90.52	Pública
	3768	Material de Consumo
	3778	Material de Consumo
	3778	Equipamentos
		Material Permanente
		5.000,00
		8.694,80
		9.349,48

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	103010015.2.078	Encargos com o Piso de Atenção
Rubrica	3.3.90.39	Básica
	3495	Outros Serviços
		Terceiros - Pessoa
		Jurídica
Atividade	103030015.2.089	Programa Saúde Bucal
Rubrica	3.3.90.30	Material de Consumo
	3495	
		180.000,00
		34.440,00

Órgão	10	Secretaria Municipal de Ação e
Unidade	01	Desenvolvimento Social
Atividade	082440010.2.120	Gabinete do Secretário de Ação e
Rubrica	3.3.90.39	Desenvolvimento Social
	3735	Coordenação do Serviço Social
		Outros Serviços de
		Terceiros-Pessoa
		Jurídica
Rubrica	3.1.90.13	Obrigações
	3761	Patronais
Rubrica	3.3.90.36	Outros Serviços de
	3761	Terceiros-Pessoa
		Física
Rubrica	3.1.90.13	Obrigações
	3776	Patronais
Rubrica	3.3.90.36	Outros Serviços de
	3776	Terceiros-Pessoa
		Física
Rubrica	3.3.90.30	Material de Consumo
Rubrica	3.3.90.39	Outros Serviços de
	3771	Terceiros-Pessoa
	3771	Jurídica
		49.939,48
		1.408,00
		10.000,00
		440,00
		5.000,00
		37.000,00
		3.583,50
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência
Projeto	154520026.1.038	Social
Rubrica	4.4.90.51	Ampliação de Cemitérios
	3511	Obras e Instalações
		100.000,00

Órgão	14	Secretaria M. Extraordinária da
Unidade	01	Criança e do Adolescente
Atividade	082430013.6.121	Gabinete do Secretário da Criança
Rubrica	3.1.90.13	e do Adolescente
	3747	Manut. do Gabinete do Secr. da
		Criança e do Adolescente
Unidade	02	Obrigações
		Patronais
Projeto	082430013.5.115	Fundo Municipal da Criança e do
		Adolescente
Rubrica	4.4.90.51	Projeto a Cargo do Fundo da
Rubrica	4.4.90.51	Criança e Adolescente
Atividade	082430013.6.128	Obras e Instalações
		Obras e Instalações
		Manutenção do Fundo da Criança
		e do Adolescente
Rubrica	3.3.90.30	Material de Consumo
Rubrica	3.3.90.30	Material de Consumo
Rubrica	3.3.90.39	Outros Serviços de
	3744	
	3762	
	3746	
	3747	
	3712	
		57.500,00
		57.500,00
		1.500,00
		10.000,00